ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.868 de 22 de março de 2016.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2.689 DE 29 DE JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica alterada a redação do anexo I da Lei nº 2.689 de 29 de julho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Funções Pública da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí e estabelece o Plano de Carreira, para a seguinte:

ANEXO I

QUADRO: Cargos de Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Legislativo I
PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

Descrição Sintética:
Executar serviços de escritório, geralmente de rotina, que requeiram capacidade de análise, interpretação e julgamento.

Descrição Analítica:
Redigir ofícios, cartas, memorandos, telegramas; executar trabalhos de datilografia em geral; operar computador nos softwares Word, Excell, Outlook, ou assemelhados, bem como digitalização de documentos e gerenciamento (alimentação) de dados no site oficial da Câmara; secretariar reuniões, gravar e lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias, bem como confeccionar empenhos de despesas; elaborar e conferir folhas de pagamento; classificar expedientes e documentos, fazer controle de movimentação de processos ou papéis, bem como almoxarifado; organizar mapas, boletins e demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimentos em geral com faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar a freqüência de servidores; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: período normal de trabalho de 33 horas semanais;
Outras: viagens para fora da sede, freqüência a cursos de especialização.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
Instrução: Ensino médio completo;
Idade mínima: 18 anos completos;
Outros: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO: através de concurso público.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias do mês de março de 2016.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.